



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

080072

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Resolução nº 14, de 2022, de autoria da Mesa.

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 140 do Regimento Interno desta Casa, vem apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 14, de 2022, de autoria da Mesa, que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação de novo distrito.

Conforme apontado no Parecer Jurídico nº 199.2022, essa Emenda Modificativa se faz necessária para deixar expresso que a competência para a escolha dos membros da Comissão Organizadora é da Mesa.

Assim, o Projeto de Resolução nº 14, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º - O plebiscito será acompanhado pela Comissão Organizadora, designada por ato da Mesa, composta por 2 (dois) vereadores e 3 (três) representantes da população envolvida.”

SALA DE REUNIÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.


GENIVALDO PAES
Vereador